



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 369/2025 exarado no processo administrativo nº987/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

JOSSARA DOS SANTOS KELLER CNPJ nº 24.521.469/0001-34, situado na Rua Coronel Pillar, nº 1350. Bairro: Eduardo Lutz, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total **de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.400,00 (dois mil e cem reais).**

JUSTIFICATIVA: A formatura da Educação Infantil constitui um momento de grande relevância no calendário escolar, representando a celebração do ciclo inicial de aprendizagem e o reconhecimento do esforço em conjunto de estudantes, famílias e equipe pedagógica. Para garantir que a cerimônia seja realizada com organização, estética e solenidade que o evento requer, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em decoração.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil - MDE
Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Vicente do Sul, 11 de dezembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL